



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 051/2018

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 555/2018, de 23 de agosto de 2018.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.100,00 (cento e cinquenta e um mil e cem reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB  
10.301.0010.2075 - Manter o Programa Saúde bucal - PSB  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE  
01437 - 00518 -Bloco de Invest. na Rede de Serviços Púb. em Saúde ..... 25.000,00

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
06.001 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
15.451.0013.1118 - Construção de Muro de Arrimo, Calçamento e Cobertura para Feira Livre  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
00565 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) .....126.100,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).....126.100,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

**2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00** - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – FONTE 0518 .....  
25.000,00

**Art. 3º** - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-	25.000,00
	-	25.000,00	-	-	-	-	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-25.000,00	-	-	-	-	-25.000,00
	-	-25.000,00	-	-	-	-	

**Art. 4º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MA R	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SE T	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	-126.100,00
	-	-126.100,00	-	-	-	-	

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de agosto de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição nº 7895**  
**Página nº B - 04**  
**Data de: 25 e 26/08/2018**